



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 014/2026

Termo Aditivo ao Contrato n. 072/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de suporte a usuários de soluções de TI, autorizado pelo Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, à fl. 1.399 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 18.080/2021 (Pregão n. 049/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, inscrito no CPF sob o n. ***.661.479-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., estabelecida na SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 602 – Asa Norte, Edifício Corporate Financial Center, Brasília/DF, CEP 70712-900, telefone (61) 3773-2000, e-mail administracao@g4f.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.094.346/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Senhor Elmo Toledo Lacerda, inscrito no CPF sob o n. ***.001.226-**, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 072/2021 e a sua repactuação em razão da variação do piso salarial da categoria e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 072/2021 fica prorrogado até 12/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 072/2021, desde que a solicitação, acompanha-

da da nova Convenção Coletiva de Trabalho homologada pelo MTE, seja encaminhada ao TRE-SC enquanto o Contrato estiver vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 072/2021, passam a ser de:

4.1.1. A partir de 1º de agosto de 2025:

a) R\$ 108.039,30 (cento e oito mil, trinta e nove reais e trinta centavos) mensais, referente aos serviços prestados pelos técnicos de suporte de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato; e

b) R\$ 8.819,39 (oito mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), referente aos serviços prestados pelo supervisor de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato;

c) R\$ 69,96 (sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao pacote de serviço adicional I de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato; e

d) R\$ 7.202,62 (sete mil, duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos), referente ao pacote de serviço adicional II de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato.

4.1.2. A partir de 1º de janeiro de 2026:

a) R\$ 108.363,15 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos) mensais, referente aos serviços prestados pelos técnicos de suporte de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato; e

b) R\$ 8.846,48 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente aos serviços prestados pelo supervisor de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato;

c) R\$ 70,17 (setenta reais e dezessete centavos), referente ao pacote de serviço adicional I de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato; e

d) R\$ 7.224,21 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao pacote de serviço adicional II de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 072/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

GONSALO AGOSTINI RIBEIRO
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

ELMO TOLEDO LACERDA
DIRETOR EXECUTIVO